

1916/44



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone: 3471-2173**  
**Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 18 /2010**

O vereador **Antonio Jorge Martins**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete á apreciação da Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão a seguinte proposição:

**Emenda Aditiva**

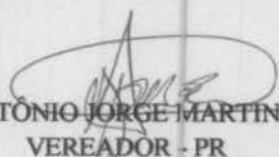
Súmula:

**"Emenda aditiva ao projeto de Lei 18/2010,  
Que estima a Receita e fixa as Despesas do  
Município de Chapadinha para exercícios  
Financeiro de 2011."**

Adite-se ao órgão 14 – **MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, na Unidade Orçamentária 1402 – **Fundo Municipal de saúde**, nas atividades com classificação orçamentária **1030100102.060 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**, o seguinte:

-Promover a melhoria salarial da categoria acrescentando 10% sobre o salário atual. Os recursos para esta atividade sairão dos próprios constantes na rubrica orçamentária nº **1030100102.060**

Modifique-se ainda os demais quadros e anexos que fizerem necessários em razão de emenda constantes da proposta orçamentária para 2011.

  
**ANTÔNIO JORGE MARTINS**  
**VEREADOR - PR**

**Justificativa:**

Tendo em vista a realização dos serviços de saúde na sua plenitude no Município, é justa a participação deste Ente Público na composição da remuneração dos agentes comunitários de saúde. Esta remuneração hoje conta tão-somente com a participação de União Federal. O Estado e o Município ainda se ausentam desta responsabilidade, sendo urgente a participação destes dois Entes Federados.

O Agente comunitário de Saúde é peça angular do SUS, vez que princípio fundamental deste Sistema de Saúde é a prevenção constituída basicamente de educação. Não se trata de um privilegio, mas de um reconhecimento e incentivo, que no final produzira economia para nossa sociedade, pois certamente a atividade do Agente comunitário importa na diminuição da internação hospitalar, bem como nos serviços de média complexidade.

SALA DAS COMISSÕES DO PALACIO LEGISLATIVO  
FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO, em 06 de dezembro de 2010.

---

Presidente

---

vice-presidente

---

Relator